

## Experiências Inovadoras de Ensino: A CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS

Em complementaridade à pesquisa acadêmica e inspirado no princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, o programa de Mestrado implementou, por meio de seus docentes, uma Clínica de Direitos Humanos que hoje congrega 45 alunos dos cursos de Graduação e Mestrado em Direito. A Clínica nasceu a partir de um projeto financiado pela Fundação Ford e na sua implementação contou com a experiência institucional do Prof. James Cavalaro, diretor da clínica atuante na Universidade de Stanford, no Estado da Califórnia - EUA. A Clínica tem por objetivo principal canalizar a pesquisa acadêmica para o campo das ações concretas, estimulando formas de intervenção social e protagonismo dos alunos e professores na melhoria das condições de vida de setores sociais em situação de vulnerabilidade.

A Clínica de Direitos Humanos (CDH) começou efetivamente a funcionar em março de 2012, um ano após a implementação do curso de Mestrado em Direito, e já em abril do mesmo ano realizou o 1º Encontro Nacional de Clínicas de Direitos Humanos, no campus da UniRitter em Porto Alegre, evento que congregou representantes de programas de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Clínicas de Direitos Humanos e Escritórios-Modelo de diversas instituições para debater o perfil dessas novas iniciativas no país.

Durante o ano de 2012, a CDH concentrou-se na pesquisa que subsidiou uma representação perante o Ministério Público Federal, viabilizando a propositura de ADPF n. 291 para declarar inconstitucional a criminalização da "pederastia" no Código Penal Militar. O subsídio elaborado pela Clínica para esta ação tratou de pontuar a incoerência desta criminalização em face do parâmetro dos direitos humanos e dos direitos fundamentais, propondo medidas concretas diante desta violação baseada em discriminação que persiste, na sociedade brasileira em geral, e nas forças armadas, em particular, voltada contra homossexuais. Nesta representação, a CDH contou com o apoio, o prestígio e a participação da ANIS – Instituto de Bioética e Direitos Humanos (Brasília), do NUANCES– Grupo pela Livre Expressão Sexual (Porto Alegre), do Instituto Edson Nêris (São Paulo), do GADVS (Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual, São Paulo) e do Núcleo de Pesquisa em Sexualidade (NUPSEX), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A ADPF em questão foi julgada parcialmente procedente em recente julgamento do Supremo Tribunal Federal para que fossem suprimidas, no texto impugnado do Código Penal Militar, as expressões "pederastia" e "homossexual", em consonância com o pedido realizado pela Clínica na representação realizada junto ao MPF. Esta decisão, de abrangência nacional e vinculante dos poderes públicos, representa um importante resultado do trabalho de excelência realizado pelos alunos e professores diretamente envolvidos no projeto.

Em 2013, a Clínica de Direitos Humanos elegeu o caso do Presídio Central de Porto Alegre para atuação como *amicus curiae*. O Fórum da Questão Penitenciária do Rio Grande do Sul denunciou o Estado Brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos por graves violações de direitos humanos ocorridas no Presídio Central de Porto Alegre, requerendo Medidas Cautelares, hoje sob o número 8/2013 - MC 8 -13 - da CIDH. A Clínica passou a ser responsável pela elaboração de peças processuais para alimentar o caso da CIDH, que evoluiu bastante neste último período. O governo brasileiro foi citado para manifestar-se, o Estado do RS está prestando informações à CIDH, a Penitenciária do RS voltou a se manifestar e a OAB Federal está também aderindo ao caso.

No ano de 2014, a Clínica dedicou-se ao tema "Direito de manifestação e de reunião: o uso de máscaras em manifestações públicas". A escolha deu-se após seminários organizados pelo projeto, com especialistas e ativistas. Neste sentido, os integrantes e professores trabalharam na construção de uma ADI estadual, contra a Lei Municipal N° 11.596/2014 de Porto Alegre. O objetivo da ADI Estadual é declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal N° 11.596/2014, pois entende-se que a mesma viola os preceitos fundamentais do direito de reunião (art. 5º, XVI CF/88) e de manifestação, sendo assim o direito à liberdade de expressão (art. 5º, IV CF/88); por invadir competência legislativa privativa concorrente da União e dos Estados-membros da Federação (art. 25, § 1º da Constituição); não é sustentada por critérios de adequação, de necessidade e de proporcionalidade; criminaliza conduta de forma potencialmente discriminatória a determinados grupos sociais ou políticos publicamente reconhecidos pelo uso de máscaras; dentre outras violações. Este estudo foi concluído neste ano de 2015 com uma representação junto à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul para que esta entidade, no uso da legitimação ativa que lhe foi conferida pela Constituição Federal do RS, ajuíze a competente ação declamatória de inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça do RS.

Atualmente, o projeto da Clínica envolve o estudo de formas de proteção mais eficaz das comunidades indígenas e dos povos tradicionais, em pesquisa conjunta com a Unisinos e a Cardozo Law School.

Ainda, está prevista a publicação de um livro cujo tema é clínicas de direitos humanos.

Todos esses aspectos propiciam a convergência de todos os esforços empregados na pesquisa, na orientação e no ensino de maneira coerente com o propósito do programa, que é formar pesquisadores de alto nível dentro da área de concentração, que tem foco na investigação e também na promoção adequada e efetiva dos direitos humanos.